



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA Nº 127, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#);

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 03/1967, do Município de Mossoró/RN, que fixa como feriados municipais os dias 30 de setembro e 13 de dezembro;

CONSIDERANDO a Portaria da Direção do Foro nº 292/2024 – Subseção de Mossoró/RN, que publica os dias de feriado e de ponto facultativo no exercício de 2025, no âmbito da Subseção Judiciária de Mossoró/RN, constando o dia 30 de setembro de 2025 entre o rol;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que não haverá expediente no dia 30 de setembro de 2025, terça-feira, na Procuradoria da República no Município Mossoró, em razão do feriado municipal alusivo à Abolição da Escravatura em Mossoró.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JÚNIOR  
Procurador-Chefe

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 set. 2025. Caderno Administrativo, p. 24.](#)**